

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 319/2022**

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: GUILHERME BOECHAT VELASCO ME				
Representante Legal: JOSÉ GUILHERME DE SÁ VELASCO				CPF:
Endereço da Empresa: RUA JOSÉ GONÇALVES BRANDÃO, 152				Fone:
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.024 30.000.001		CNPJ: 31.595.010/0001-40	Inscrição Estadual:	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 031/2022		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO E ISS PESSOA JURÍDICA 031/2022, em nome de GUILHERME BOECHAT VELASCO - ME , inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº.00.020.024 e 30.000.001. O contribuinte exercia sua atividade na Rua José Gonçalves Brandão, 152, Centro, Aperibé-RJ, conforme fls. 51/53.</p> <p>O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base os documentos de inscrição da empresa, despacho do Fiscal de Postura, cadastro imobiliário, Dívida Ativa, Procuradoria, Setor de Cadastro, Fiscalização Tributária, conforme fls. 02/51.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E Vistoria				54,33
T.S.E Baixa de qualquer natureza				108,67
T.S.E Guias e carnês / por guia				9,06
Total Geral				172,06
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 27 de outubro de 2022.				
Autoridade Fiscal:				
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA				
Diretora de Divisão de Fiscalização				
Mat. 5268				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6A3E0AD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/01/2023. Edição 3305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>